

## Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

### Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

#### Adjudicatário

- **NIF:** 2xxxxxxxx5
- **Nome:** **Silvia Xxxxx Xxxxx Dias**

Objeto do contrato:

**AJ\_D\_SA\_AVENÇA\_09/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA PARA ASSEGURAR A ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES - DE DEZEMBRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2024**

**Preço contratual (€) – valor sem IVA**

**19.394,90€**

**Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)**

**381 DIAS**

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato**

**Concelho de Sousel**